**ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

*CNPJ/ME nº 35.980.592/0001-30*

*NIRE 33.3.0033323-1*

*Companhia Aberta*

*Categoria B*

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.), REALIZADA EM [•] DE [•] DE 202[•].**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em [•] de [•] de 202[•], às [•] horas, na sede da **Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.** (nova denominação da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo, CEP 22.290-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.980.592/0001-30 (“Companhia” ou “Emissora”).
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação emitidas na Emissão, abaixo definida, conforme previsto nos previsto nos artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Cláusula 9.2.4 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*”, celebrado em 1 de setembro de 2021 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores (conforme abaixo definidos), conforme aditado de tempos em tempos (“Debêntures”, “Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).
3. **PRESENÇA**: Presentes titulares das Debêntures (“Debenturistas”) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da Emissão. Presentes, ainda, os representantes da **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), os representantes da Companhia, o Sr. Alessandro Lombardi (“Alessandro”) e os representantes da Piemonte Holding de Participações S.A. (“Piemonte” e em conjunto com Alessandro, “Fiadores”), conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
4. **MESA**:Presidida pelo Sr(a). [•], e secretariada pelo Sr. [•]. [**Nota Cescon Barrieu:** favor informar dados dos membros da mesa]
5. **ABERTURA**: Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclarece que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi iniciada e regularmente instalada, conforme Escritura de Emissão, em [•] de [•] de 202[•].
6. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a:
7. autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário compatibilizarem os Eventos de Inadimplemento constantes da Cláusulas 6.1.1.1 e 6.1.1.2 da Escritura de Emissão, bem como as Obrigações Adicionais da Emissora e dos Fiadores constantes da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, em linha com os Eventos de Inadimplemento e Obrigações Adicionais da Emissora e dos Fiadores constantes das Cláusulas 6.1.1.1, 6.1.1.2 e 7.1, respectivamente, do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*”, celebrado em 30 de novembro de 2022 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores (“Compatibilização”);
8. autorização para a alteração da definição “Garantidores” constante da Escritura de Emissão, para a inclusão da Elea Holding de Participações S.A. (CNPJ/ME nº 44.247.524.0001-57) (“Elea Holding”), em decorrência da Compatibilização; e
9. caso as matérias acima sejam aprovadas, autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, bem como à celebração de todos os instrumentos necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, sem limitação a celebraçãodo 2ª (segundo) aditamento à Escritura de Emissão (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão”).

**7. DELIBERAÇÕES**: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação:

1. a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário alterarem as Cláusulas 6.1.1.1, 6.1.1.2 e 7.1 da Escritura de Emissão, que passarão a vigorar com a redação constante do modelo do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, na forma prevista no Anexo I à presente ata, para refletir a Compatibilização;
2. a autorização para a alteração da definição “Garantidores” constante da Escritura de Emissão, para prever a inclusão da Elea Holding, em decorrência da Compatibilização, de forma que a Escritura de Emissão passará a vigorar conforme o modelo do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão constante do Anexo I à presente ata; e
3. a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, bem como à celebração de todos os instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, sem limitação à celebração do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia e dos Fiadores, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

**8. ENCERRAMENTO**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de 202[•].

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Presidente**Nome: [•]CPF: [•] | **Secretário**Nome: [•]CPF: [•] |

*[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de [•] de 202[•]]*

**ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: [•]CPF: [•] | Nome: [•]CPF: [•] |

*[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de [•] de 202[•]]*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: [•]CPF: [•] | Nome: [•]CPF: [•] |

*[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de [•] de 202[•]]*

**ALESSANDRO LOMBARDI**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| CPF: 233.479.938-61  |

**PIEMONTE HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A.**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: [•]CPF: [•] |

*[Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de [•] de 202[•]]*

**BANCO DO BRASIL S.A.**

CNPJ 00.000.000/0001-91

|  |
| --- |
| Nome: [•]CPF: [•] |

**BANCO BRADESCO S.A.**

CNPJ 60.746.948/0001-12

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: [•]CPF: [•] | Nome: [•]CPF: [•] |

**BANCO BTG PACTUAL S.A.**

CNPJ 30.306.294/0001-45

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: [•]CPF: [•] | Nome: [•]CPF: [•] |

**Anexo I**

**à Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de [•] de 202[•]**

**Minuta do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão**

[•]

[**Nota Cescon Barrieu:** anexo a ser incluído quando a minuta estiver em sua versão final]